



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N°. 1.536/2011, DE 20/09/2011

"Prorroga o prazo constante nas Leis de 1.377/2008 e 1.484/2010 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, o prazo para inicio da obra destinada a abrigar o Fórum Federal da Sub-seção Judiciária de Coxim, para data de 20 de agosto de 2014, conforme estipulado no art. 2º, das Leis 1.377/2008 e 1.484/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS